

**DECRETO Nº. 193, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Dispõe acerca da suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, no dia 24 e 31 de dezembro de 2019, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições;

**CONSIDERANDO** a tradicional comemoração do Natal (25/12) e o dia da Fraternidade Universal (01/01);

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro do ano corrente.

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação deste decreto os serviços que, por natureza ou característica especial, não podem ter alterado seu período diário de execução ou não devem sofrer interrupção de continuidade.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada Departamento do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Alexânia, Estado de Goiás, 19 de dezembro de 2019, 61º. da Emancipação Político-Administrativa.

  
ALLYSSON SILVA LIMA

Publicado nesta data no site oficial da Prefeitura Municipal,

Alexânia/GO, 19 / 12 / 2019

  
Secretária Administrativa